



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.749/2006**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR TRANSAÇÃO PARA PAGAMENTO DA EMPRESA QUE MENCIONA, NOS AUTOS N.º 1688/03 DA COMARCA DE ORLÂNDIA/SP”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transação com a Empresa CAROL – Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) relativamente à Ação de Cobrança n.º 1688/03 em curso na comarca de Orlândia/SP, referente à cobrança de dívida contraída pelo Município no ano de 2000.

**Art. 2º** - O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, cada qual no valor de R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - O início do pagamento será feito após a homologação do acordo pelo juiz do feito.

**Art. 4º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, até o valor cogitado, no orçamento vigente, que se dará sob a forma de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 24 de fevereiro de 2006.

**José Renato de Sousa**

***Prefeito Municipal em exercício***